



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
Prefeitura de Campina do Monte Alegre

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

- **Órgão Demandante:** Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre/SP – Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
- **Objeto:** Reforma da UBS, localizada no município de Campina do Monte Alegre/SP, conforme especificações técnicas estabelecidas neste documento.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução da obra de **Reforma**, localizada no município de Campina do Monte Alegre/SP. A obra incluirá a execução de todos os serviços necessários para a Reforma, conforme os projetos técnicos, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos vinculados a este Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por objetivo apresentar a necessidade da reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Campina do Monte Alegre, considerando que o prédio apresenta desgaste estrutural e deficiências nas instalações elétricas, hidráulicas e de acessibilidade, comprometendo o adequado funcionamento dos serviços e o conforto dos usuários e servidores.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A Reforma deverá seguir as especificações técnicas estabelecidas nos documentos do projeto executivo, incluindo:

- **Memorial Descritivo**
- **Cronograma Físico-Financeiro**
- **Planilha Orçamentária**
- **Projetos**



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO

Prefeitura de Campina do Monte Alegre

A obra será executada de acordo com as normas da **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)**.

4.2. Fiscalização e Responsabilidade Técnica

Toda a execução deverá ser acompanhada por responsável técnico habilitado e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre/SP.

5. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será realizada conforme **as etapas previstas no cronograma físico-financeiro**, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade da obra.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

A entrega da obra será considerada satisfatória se atender aos seguintes critérios:

6.1. Conformidade com o Projeto

- A obra deverá estar integralmente compatível com os projetos executivos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.
- Todos os materiais e técnicas empregadas devem estar em conformidade com as normas técnicas da **ABNT e legislação municipal vigente**.

6.2. Qualidade dos Materiais e Execução

- Os materiais utilizados devem ser de qualidade comprovada e atender às especificações do projeto.
- A execução deve seguir boas práticas da engenharia civil, garantindo durabilidade e segurança.

6.3. Testes de Funcionalidade e Segurança

- As construções e instalações devem ser submetidos a testes de funcionamento.
- As construções e instalações devem atender às normas de acessibilidade e segurança do trabalho.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
Prefeitura de Campina do Monte Alegre

6.4. Aprovação pela Fiscalização

- A obra será considerada concluída **após inspeção e aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre/SP.**
- Serão verificadas as condições estruturais, instalações e acabamento geral.

7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A obra de construção da Reforma será executada conforme o Cronograma Físico-Financeiro, respeitando as seguintes condições:

7.1. Prazo de Execução

- Duração total da obra: 2 meses, conforme planejamento técnico.
- Início dos serviços: Até 15 dias após a assinatura do contrato.

7.2. Etapas da Obra e Prazos

A execução seguirá o seguinte planejamento:

Etapa	Período Estimado
Serviços Preliminares	Mês 1
Serviços de Demolição	Mês 1
Serviços de Paredes	Mês 2
Serviços de Pintura	Mês 2
Serviços de Hidráulica	Mês 3
Serviços de Elétrica	Mês 3
Serviços Finais	Mês 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO
Prefeitura de Campina do Monte Alegre

7.3. Condições de Execução

- Cumprimento rigoroso do cronograma: atrasos deverão ser justificados e aprovados pela fiscalização.
- Execução simultânea de etapas: algumas atividades poderão ocorrer em paralelo para otimização do tempo.
- Disponibilidade de materiais e equipe: a contratada deve garantir fornecimento contínuo de insumos e profissionais.
- Acompanhamento técnico: a execução será monitorada pela equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre/SP.

8. ORÇAMENTO ESTIMADO

O custo total da obra segue o planejamento definido no **Cronograma Físico-Financeiro** e na **Planilha Orçamentária** do projeto.

8.1. Valor Total da Obra

- **R\$156.522,23**

8.2. Distribuição dos Custos por Etapa

Item	Descrição	Valor Estimado (R\$)
1	Serviços Preliminares	3.236,10
2	Serviços de Demolição	5.015,68
3	Serviços de Paredes	42.242,63
4	Serviços de Pintura	102.309,35
5	Serviços de Hidráulica	2.369,33
6	Serviços de Elétrica	285,83
7	Serviços Finais	1.063,31
Total Valor Total da Obra		R\$ 156.522,23



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
Prefeitura de Campina do Monte Alegre

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o avanço físico da obra, conforme as medições realizadas a cada 30 dias e atestadas pela fiscalização da Prefeitura Municipal.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

As empresas interessadas deverão atender aos seguintes requisitos:

Comprovação de capacidade técnica em obras similares.

Registro no CREA/CAU.

Regularidade fiscal e trabalhista.

Apresentação de garantia contratual conforme legislação vigente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Registro ou inscrição da Empresa Licitante na Entidade Profissional competente devidamente regular no Conselho Regional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde ateste que a licitante já prestou os referidos serviços em condições e características em conformidade com o objeto da licitação, e que eles foram executados de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos. Abaixo constam as medias respeitando o limite de 50% estabelecido no §2º do art. 67 da Lei n. 14.133/21.

1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	26,75 M ²
2	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	823,61 M ²

O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

Identificação do Contratante e Contratada;

Número do Contrato;

Tipo de obra/serviço e descrição do objeto executado;

Nome do responsável técnico e ART de execução;



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
Prefeitura de Campina do Monte Alegre

Endereço da obra;

Prazo efetivo de execução;

Descrição, unidade e quantidade dos serviços

Obs.: Os atestados poderão ser apresentados em documento único ou em mais de um

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Comprovação da capacitação Técnico-Profissional de todos os membros que irão atuar, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA (ou ainda CAU ou CFT, no caso de o objeto licitado também ser de competência destes profissionais), em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços licitados abrangendo os seguintes serviços sem exigência de quantitativos, conforme a Súmula 23 do TCESP:

1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	26,75 M ²
2	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	823,61 M ²

A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado neste edital, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho. Será admitida ainda a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Contratada:

- Executar a obra conforme projeto e normas técnicas.
- Utilizar materiais de qualidade e mão de obra qualificada.
- Garantir segurança no canteiro de obras.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
Prefeitura de Campina do Monte Alegre

Contratante:

- Disponibilizar os projetos e aprovações necessárias.
- Fiscalizar a execução e garantir a liberação dos pagamentos conforme medições.

12. SANÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento das cláusulas contratuais poderá resultar em aplicação de penalidades conforme a legislação vigente, incluindo:

- Advertências.
- Multas por atraso na execução.
- Rescisão contratual.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo de Referência regerá a contratação da empresa responsável pela execução da obra. Qualquer modificação deverá ser formalmente justificada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre/SP.

Campina do Monte Alegre/SP, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE SILVA ROVANI

ENGENHEIRO CIVIL

CREA/SP:5071187068